

**DETRAN**

PORTARIA DETRAN Nº 609, DE 06 DE JULHO DE 2026  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, nomeado através do Decreto nº 15.124-P, de 3 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 14.300 de 03 de Julho de 2026, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei nº 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI), o inciso I do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 114, de 30 de dezembro de 2002 e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:  
 Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:  
 I - FRANCO ANGELO RIBEIRO MONTEIRO MARISCAL – CRM 861/AC;  
 II - VIVIANE RODRIGUES DA COSTA – CRM 2587/AC;  
 III - BRUNA MENEZES BRITO DE ALBUQUERQUE – CRP 24/03625/AC.  
 Art. 2º Junta Médica será composta pelos profissionais da CLINICA DO MOTORISTA com endereço na Av. Nações Unidas, nº 2457, sala 02, Bairro 7º Bec, Rio Branco/AC. A Junta Médica será realizada no prédio do DETRAN SEDE com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 10.07.2026 (sexta-feira).  
 Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.  
 Certifica-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.  
 Rio Branco/AC, 06 de Julho de 2026.

Argos Ryan Maia Moura  
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Anexo I Portaria DETRAN Nº 609, DE 06 DE JULHO DE 2026.  
 André Luiz Ferreira de Araújo  
 Thiago Menezes Costa  
 Alexandre Teixeira Rodrigues  
 E. K. B. da S. representado por: Pedro Batista de Souza  
 A. A. R. A. representado por: Ana Rodrigues Batista Alves  
 Y. V. M. representado por: Valdirley Gomes Maciel  
 V. H. A. de S. representador por: Suelene Costa de Araújo

PORTARIA DETRAN Nº 610, DE 06 DE JULHO DE 2026  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, em exercício, nomeado através do Decreto nº 15.124-P, de 3 de Julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 14.300 de 03 de Julho de 2026, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN; CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 928/2026/DETRAN - CONCRED (0021677320); CONSIDERANDO teor do E-mail CETRAN/AC (0021696403).

RESOLVE:  
 Art. 1º Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, Valmir Moura da Silva, Degeane Soares da Silva, Davi Batista dos Santos, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Rebecka Sombra da Costa, bem como, a médica especialista em medicina do trânsito, Dra. Jane Mary Ferraz da Costa, CRM - 360/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, Banca de Avaliação para Primeira Habilitação, categoria B, o(a) candidato(a) Maurício Brandão Cezar, CPF nº 015.043.012-42 , no veículo de placa SC18G08 para categoria (B).  
 Art. 2ºA Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 10/07/2026 (sexta-feira), às 07h30min (sete horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.  
 Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.  
 Publique-se;

Registre-se;  
 Cumpra-se.  
 Rio Branco/AC, 06 de Julho de 2026.

Argos Ryan Maia Moura  
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

Portaria DETRAN Nº 620, DE 08 DE julho DE 2026  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, em exercício, designado através do Decreto nº 15.124-P, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 14.300-B de 03 de julho de 2026, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR Nº 2/2026/DETRAN - 9ª CIRETRAN (0021645827); Considerando ainda, teor do Despacho nº 3078/2026/DETRAN - DIROP (0021647203),  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar o servidor Gleidson Gama da Silva, matrícula nº 9513302, para responder pela 9ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Mâncio Lima, durante a ausência da titular, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, sem percepção de remuneração.  
 Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 27 de julho de 2026.  
 Publique-se;  
 Registre-se;  
 Cumpra-se.  
 Rio Branco/AC, 08 de julho de 2026.

Argos Ryan Maia Moura  
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 17/2026.  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB , nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN Nº 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia. Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140023912026, ADAUO DA SILVA GOIS, 02453503821 / 0140022732026, ADEGILSON DA COSTA MESQUITA, 06436357993 / 0140024502026, ALANI GOMES LIMA, 07250882507 / 0140022032026, ALEXANDRE SILVA DE MATOS, 07960667905 / 0140022802026, ALLESON SOARES DA SILVA, 06930813059 / 0140021842026, ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO PONTES, 05150924502 / 0140021852026, ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO PONTES, 05150924502 / 0140021862026, ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO PONTES, 05150924502 / 0140021872026, ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO PONTES, 05150924502 / 0140023622026, BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, 07667148032 / 0140019162026, CANIZIO RODRIGUES DE SOUZA, 01570506513 / 0140022602026, CARLOS CARMO DOS SANTOS, 06103118166 / 0140023922026, CLARA ELLYS MESQUITA RODRIGUES, 07688582703 / 0140024292026, CRISTOVAO DO AMAZONAS BRANA, 04523179715 / 0140021562026, DANIEL DA SILVA MACIEL, 08369723203 / 0140024322026, DAVID FURTADO BARBOSA, 08460403847 / 0140025532026, DOUGLAS SANTOS ALENCAR, 05934327208 / 0140023822026, ELMICMAR FERNANDES DA SILVA, 03807435400 / 0140022672026, EMILTON PEREIRA LIMA, 01991766122 / 0140025812026, ERIVELTON DA SILVA PEREIRA, 07667555059 / 0140024212026, ERNANDIS GOMES DA SILVA, 03833080388 / 0140019532026, ESEQUIAS PINHO DE SOUZA, 06794089705 / 0140024472026, EVANDRO DA CRUZ SABOIA, 06038841310 / 0140022422026, FABIO DA SILVA LIMA, 04159575667 / 0140022392026, FELIPE GURGEL DA SILVA, 06666964093

/ 0140022352026, FERNANDO COSTA RICARDO, 08391363704 / 0140023512026, GABRIEL GONCALVES FRANCA, 06738809842 / 0140021812026, GABRIEL NUNES CABANELAS, 07796694061 / 0140020032026, GABRIEL VITOR ARAUJO DE BARROS, 07740231497 / 0140023102026, GENILSON SILVA DE SOUZA, 08674022130 / 0140023292026, GILDO CORREIA LIMA, 02550868046 / 0140024372026, GILSMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, 08995926297 / 0140024042026, GILSON ARAUJO DA SILVA, 00731902461 / 0140022082026, GIOVANNI DO NASCIMENTO MOURA, 07484254622 / 0140023972026, GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS LIMA, 06127214226 / 0140025832026, HERMISANDRO MENDONCA DE ALMEIDA, 04054550849 / 0140023842026, HILDEBRANDO VERAS DE MENESES SOBRINHO, 01570483547 / 0140022622026, JAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 07101735820 / 0140021912026, JOAO VICTOR SILVA OLIVEIRA, 07693484941 / 0140025462026, JONAIRES DE JESUS, 04558280605 / 0140022072026, JONAS DE ARAUJO MOREIRA, 04177879660 / 0140023982026, JONAS SOARES DE LIMA, 07197226801 / 0140023942026, JONATAS PESSOA DE OLIVEIRA, 06989063200 / 0140025142026, JOSE CLEMENSON DA CRUZ AZEVEDO, 07125003627 / 0140023612026, JOSE DENILSON SILVA DE CASTRO, 06410784761 / 0140024882026, KAUA RODRIGUES LIMA, 08779310504 / 0140024392026, KLISMANN ANTONIO SOUZA SUAREZ, 05869154944 / 0140024122026, LAILSON OLIVEIRA DA SILVA, 03995018207 / 0140020642026, LUCAS DE OLIVEIRA NOBRE, 05140415903 / 0140023312026, LUCAS SANTOS DE SENA, 06348650624 / 0140023732026, LUIZ GUSTAVO SALES AVELINO, 09003069132 / 0140023742026, LUIZ GUSTAVO SALES AVELINO, 09003069132 / 0140023752026, LUIZ GUSTAVO SALES AVELINO, 09003069132 / 0140023762026, LUIZ GUSTAVO SALES AVELINO, 09003069132 / 0140023772026, LUIZ GUSTAVO SALES AVELINO, 09003069132 / 0140022632026, MANOEL BERNARDINO DA SILVA, 00731876381 / 0140025472026, MARCELO DA SILVA LIMA, 04734474769 / 0140024152026, MARCOS FELIPE FELIX, 06149010723 / 0140022772026, MARCOS ROBERTO MENDES DA SILVA, 02009445333 / 0140025612026, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA ROCHA, 08066086343 / 0140021712026, MARIA AURICELIA DA SILVA NASCIMENTO, 05343464320 / 0140024282026, MARIA PAULA DA SILVA, 04163653475 / 0140022712026, MIRLA BEATRIZ DE ALMEIDA, 06974370413 / 0140022442026, NEILDO SALES DE OLIVEIRA, 08376775408 / 0140024432026, OLINDINA FERREIRA DE MORAIS, 04390509805 / 0140024362026, PAULO CESAR SANTOS MARTINS, 06798479376 / 0140021882026, PAULO SERGIO DE MESQUITA TORRES, 04292836108 / 0140022432026, PAULO SERGIO DE MESQUITA TORRES, 04292836108 / 0140023952026, RAFAEL COSTA DA SILVA, 06066576793 / 0140022592026, RAMIRES CORTEZ DE SOUZA, 07394882805 / 0140019592026, REILSON MENDES DE ALMEIDA, 07507213116 / 0140025112026, RENAN TORRES PINTO, 08018741645 / 0140025542026, RODINEY DA COSTA MENDES, 06549287662 / 0140022572026, RONEY SERGIO DA SILVA SANTOS, 03453787972 / 0140022552026, SAIMO DE SOUZA FERNANDES, 05575150736 / 0140021112026, SANTIAGO FREIRES DOS SANTOS, 06120254210 / 0140025242026, SEBASTIAO AFONSO PINTO, 07869079677 / 0140021412026, TAINA DE OLIVEIRA MARREIRO, 08853843394 / 0140023862026, TIAGO SILVA DIAS, 07650412748 / 01400223882026, VITOR HUGO MARTINS DA CUNHA, 06946058098 / 0140019722026, WENDELSON SILVA BANDEIRA, 08680746961 / 0140024402026, WILLIAM DE LIMA FERREIRA, 08599852956 / 0140024922026, WISLEY BARROS DE MELO, 08341089796 / 0140025512026, ZICO BALDOINO NASCIMENTO, 03646001897.  
 Rio Branco - AC 10 de Julho de 2026.

Argos Ryan Maia Moura  
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 026/2026.  
 O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados na versão completa deste edital que se encontra disponível no site www.detran.ac.gov.br, na área links úteis, editais de notificação, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.  
 Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 09/08/2026;  
 I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;  
 II - Condutor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detran.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas CIREtrans, observando os horários e datas de atendimento.  
 O DETRAN-AC ressalta ainda que;  
 1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.  
 2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.  
 3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.  
 4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.  
 Rio Branco/AC, 10 de julho de 2026.

Argos Ryan Maia Moura  
 Presidente do DETRAN/AC, em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 027/2026.  
 O Detran-AC, nos termos dos arts. 282, 282-A e 284 do CTB, dos arts. 12, 13, 14, 15 da Res. Contran Nº 918/2022, dos arts. 14, 15 e 23 da Res. Contran Nº 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados na versão completa deste edital que se encontra disponível no site www.detran.ac.gov.br, na área links úteis, editais de notificação, acerca da aplicação de forma unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas no art. 261, § 10, do CTB e no art. 256 do CTB, incisos II e III, respectivamente, decorrentes dos autos de infração de trânsito.  
 Nestes termos, fica concedido o dia 09/08/2026 como data limite para;  
 I - Entrega da CNH física na DSC visando o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, localizada na Estrada Dias Martins, Nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas CIREtrans, observando os horários e datas de atendimento, onde também podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos, inclusive, cópia do inteiro teor da decisão que motivou a aplicação da penalidade; ou  
 II - Apresentação de recurso contra a referida decisão junto à JARI, também localizada na sede deste órgão, ou nas CIREtrans  
 O DETRAN- AC ressalta ainda que;  
 A não entrega da CNH física ou apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, mediante bloqueio da CNH a partir de 24/08/2026.  
 A não apresentação do recurso implicará no encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II do CTB, e na efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas.  
 O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir ou das demais penalidades cabíveis previstas